

LEI Nº 1006

Considera de Utilidade Pública.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, com a Graça de Deus, decreta e eu Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica considera de Utilidade Pública a **ACADEMIA ARAXAENSE DE LETRAS**.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araxá, em 26 de junho de 1.967.

